



DECRETO Nº 59/2025

"DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, aos servidores ocupantes do cargo de **motorista**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **ajuda de custo**, no valor de **\$200,00 (duzentos reais)** para atender às despesas com alimentação em viagem.

- A ajuda de custo a que se refere o caput deste artigo, destina-se a subsidiar despesas alimentares dos servidores ocupantes dos cargos de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, que transportam pacientes, sendo-lhes pago diretamente, em pecúnia e de caráter indenizatório.

- A ajuda de custo não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão por expressa determinação legal.

Art. 2º. Fica vedado o pagamento da ajuda de custo aos motoristas que se encontrarem reclusos ou afastados a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-164396-270120251750184665**